



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2497 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 1º da Lei nº 861, de 25 de março de 1998, para atualização do nome da associação.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 861, de 25 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União Municipal das Associações de Pitanga - UNIMAP.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - PM

Data: 27 maio 2024

Nº da Edição: 2490

Fls.: _____

Pitanga: 27 / 03 / 2024